



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão Permanente de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade para contratação da empresa: **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ. 10.450.122/0001-33** com sede na Av. Castelo Branco, nº 1555, 2º andar – Centro – Paraíso do Tocantins – TO, representada por seu representante legal Sr. **IRINEU PEREIRA DE SOUZA**, CPF nº. 300.392.741-87, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização bem como a sessão de uso permanente de software gerenciador eletrônico de documentos (laudadas) tais como; processos de benefícios previdenciários e demais atos administrativos e legislativos do exercício 2.011 à 2.016.

Prazo de vigência até **30/06/2017**, conforme proposta em anexo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Redenção - PA, 02 de Março de 2017.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR